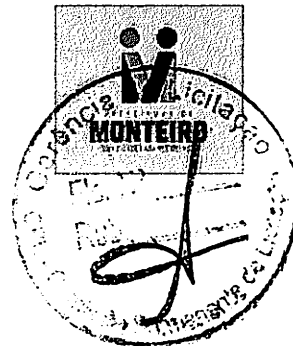




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 35.0.06/2022/PMM/CPL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 35.0.06/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO E A EMPRESA ATACADAO DOS
PARAFUSOS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2º VIA - SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.138.298/0001-88, sediado (a) na Rua Índios Cariris, 20 - Centro - Campina Grande-PB - CEP: 58.400-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENE ARAUJO BATISTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.400.387, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 692.279.424-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 035/2022/PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	NOME	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ALAVANCA AÇO LISO 1 X 1,50 M	sao romao	UNID	15	R\$ 142,50	R\$ 2.137,50
2	ALICATE AMPERIMETRO ET 3200 A	MINIPA	UNID	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8280 - 200 IOX	TRAMONTINA	UNID	72	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00
4	ARAME FARPADO 250 M	RODEIO	ROLO	18	R\$ 250,06	R\$ 4.501,08
5	ARAME FARPADO 500 M	RODEIO	ROLO	30	R\$ 392,92	R\$ 11.787,60
6	ASPIRADOR DE PO E	WAP	UNID	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	AGUA AP 4850 B2					
7	BALDE PLASTICO PRETO 12 LT	METASUL	UNID	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
8	BOMBA ANAUGER 900	ANAUGER	UNID	19	R\$ 468,00	R\$ 8.892,00
9	BOMBA DE AGUA SAPO POTENCIA 340W, FREQUENCIA 60HZ	ANAUGER	UNID	19	R\$ 295,00	R\$ 5.605,00
10	BOMBA TRIF SUB 15 1,5 CV	KSB	UNID	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
11	BORRACHA DE VULGANIZAÇÃO VULK	VIPAL	UNID	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
12	BOTA DE PVC C. CURTO BRANCA	BRACOL	Par	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	BOTA PEGA BORTE	GRENDENE	Par	171	R\$ 30,00	R\$ 5.130,00
14	BOTA PRETA COM ELASTICO E ALCOCHOADA E BICO DE PLASTICO	MARLUVAS	UNID	540	R\$ 40,00	R\$ 21.600,00
15	CABO 1,4 X 24 MM CL 140	BRALIMPIA	UNID	12	R\$ 22,72	R\$ 272,64
16	CABO DE SOLDA 50MM	SIL	MT	108	R\$ 49,00	R\$ 5.292,00
17	CABO ENXADA 1,50 MT	SIMETAL	UNID	119	R\$ 17,00	R\$ 2.023,00
18	CABO P/ CHIBANCA	SIMETAL	UNID	115	R\$ 18,00	R\$ 2.070,00
19	CAMARA DE AR 3,25 X 8	COLSON	UNID	178	R\$ 18,00	R\$ 3.204,00
21	CARRO ARMAZEM TM - 97	MARCON	UNID	19	R\$ 484,00	R\$ 9.196,00
22	CARRO DE MÃO PNEU C/ CAMARA 3,25 X 8	METALPA	UNID	170	R\$ 163,00	R\$ 27.710,00
23	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA CF	BRALIMPIA	UNID	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
25	CHAVE AJUSTAVEL VDE 10"	SATA	UNID	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
26	CHAVE AJUSTAVEL VDE 12 "	SATA	UNID	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
27	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4 X 6	BELZER	UNID	34	R\$ 13,00	R\$ 442,00
28	CHAVE DE FENDA ISOLADA 3/16 X 4	BELZER	UNID	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
29	CHAVE DE FENDA ISOLDADA 5/16 X 7	BELZER	UNID	26	R\$ 21,90	R\$ 569,40
30	CHIBANCA S/ CABO 77305/403	TRAMONTINA	UNID	118	R\$ 60,00	R\$ 7.080,00
31	CINTURÃO COURO C/ ALMOFADA	SEGUNA	UNID	12	R\$ 62,41	R\$ 748,92

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



32	COLA P/ TUBO 75 G	PULVITEC	UNID	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
33	COLA VUK 900G	VIPAL	UNID	40	R\$ 56,01	R\$ 2.240,40
34	COMPRESSOR DE AR CSA - 8,2 / 25 L	SCHULZ	UNID	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
35	CONE LARANJA / BRANCO 75 CM	PLASTCOR	UNID	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
36	CONTEINER 120L C/ RODAS	JSN	UNID	83	R\$ 247,21	R\$ 20.518,43
37	CONTEINER 240 C/ RODAS	JSN	UNID	64	R\$ 429,18	R\$ 27.467,52
38	CORDA TRANÇADA PET VERDE 10 MM	FORCE	UNID	30	R\$ 137,00	R\$ 4.110,00
39	DELACRYL - PISOS 18 L	IQUINE	UNID	30	R\$ 216,33	R\$ 6.489,90
40	DIALINE - ESMALTE SEC RAP 3,6L	IQUINE	UND	50	R\$ 112,78	R\$ 5.639,00
42	DOBRADIÇA VAI E VEM 04 POL	SILVANA	UNID	16	R\$ 7,64	R\$ 122,24
43	ELETRODO OK 46.00 X 3,25	ESAB	KG	141	R\$ 29,00	R\$ 4.089,00
44	ELETRODO OK 48.04 X 4,0	ESAB	KG	141	R\$ 25,04	R\$ 3.530,64
45	ENXADA BAHIA VIRADA 2,5 S/CABO 77224/254	TRAMONTINA	UNID	118	R\$ 45,00	R\$ 5.310,00
46	ESCADA ALUMINIO 2 X 13 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	40	R\$ 695,00	R\$ 27.800,00
47	ESCADA DOMESTICA 8 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	8	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
48	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 4,2 X 7,2 /23	ALULEV	UNID	15	R\$ 845,00	R\$ 12.675,00
49	ESMERILHADEIRA GWS 22 - 180	BOSCH	UNID	10	R\$ 432,71	R\$ 4.327,10
50	ESMERILHADEIRA GWS 7 - 115	BOSCH	UNID	10	R\$ 608,83	R\$ 6.088,30
51	ESPORA P/ POSTE DT SE 42	SEGUNA	UNID	12	R\$ 172,15	R\$ 2.065,80
53	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18 MM X 20 M	3M	UNID	450	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
54	FITA ZEBRADA PRETA -AMARELA	PLASTCOR	UNID	130	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00
55	FORCADO INT IMPERIAL 10 D C/ CABO Y	PACETTA	UNID	70	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00
56	FURADEIRA GSB 13 RE	BOSCH	UNID	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
57	GARRA 505 BRONZER 2055	LEDAN	UNID	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
58	GARRA EURO	BRALIMPIA	UNID	12	R\$ 23,36	R\$ 280,32

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	METALICA - AZUL GE 201 Z					
59	GARRAFA TERMICA 5 L	INVICTA	UNID	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
60	GARRAFA TERMICA 9 L	INVICTA	UNID	12	R\$ 98,50	R\$ 1.182,00
61	GRAXA P/ CHASSIS CA2 1 KG	UNIGRAX	UNID	60	R\$ 45,25	R\$ 2.715,00
62	GRAXA P/ ROLAMENTO ESSO 20 KG	GBR	UNID	12	R\$ 638,79	R\$ 7.665,48
63	JOGO DE FERRAMENTAS C/110 PCS	MAYLE	UNID	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
64	KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS C/ 6 UND	FOXLUX	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
65	LANTERNA RECARREGAVEL 11 LEDS	FOXLUX	UNID	29	R\$ 61,66	R\$ 1.788,14
66	LANTERNA RECARREGAVEL 7 LEDS	FOXLUX	UNID	20	R\$ 47,70	R\$ 954,00
68	LUVA BORRACHA 2,5 KV	ORION	Par	12	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00
69	LUVA DE PVC S/ FORRO 26 CM	CAMPRO	Par	2300	R\$ 11,00	R\$ 25.300,00
70	LUVA DE RASPA COURO C. CURTO C/ REFORCO	CAMPRO	Par	3274	R\$ 8,00	R\$ 26.192,00
71	MACACO JACARE 2 TON C/ MALETA	BOVENAU	UNID	12	R\$ 190,17	R\$ 2.282,04
72	MALA DE FERRAMENTAS TOOL CENTER 18" IW 14	IRWIN	UNID	12	R\$ 153,29	R\$ 1.839,48
73	MANGUEIRA 2F LED C/ RABICHO 13 MM ROLO COM 100 METROS	LEDPLACE	MT	30	R\$ 427,14	R\$ 12.814,20
74	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 PT 275 ROLO COM 50 METROS	IBIRA	MT	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
75	MAQUINA DE SOLDA BANTAM 250 SERRALHEIRO	ESAB	UNID	12	R\$ 849,10	R\$ 10.189,20
76	MAQUINA DE SOLDA ORIGO ARC 450, MARCA TPO ESAB 420	ESAB	UNID	10	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	OU SIMILAR					
77	MULTIMETRO DIGITAL ET - 1002	MINIPA	UNID	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
79	PA DE BICO C/ CABO METALICO	TRAMONTINA	UNID	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
80	PA QUADRADA C/ CABO METALICO	TRAMONTINA	UNID	151	R\$ 35,00	R\$ 5.285,00
81	PARAFUSADEIRA GSR 12 - 2 C/ MALETA	BOSCH	UNID	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
82	PICARETA ESTREITA S/ CABO 77305/403	TRAMONTINA	UNID	107	R\$ 70,00	R\$ 7.490,00
83	PINTALAR - VINIL ACRILICA 18,0 L	IQUINE	GL	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
84	PISCA TIPO CASCATA C/ 100 MINILAMPADAS	LEDPLACE	UNID	320	R\$ 26,66	R\$ 8.531,20
85	PNEU 3,25 X 8 SACI	COLSON	UNID	115	R\$ 42,00	R\$ 4.830,00
86	PORTA ELETRODO 500 S 2015	LEDAN	UNID	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
87	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO NY005 H	BRALIMPIA	UNID	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
88	RADIO INTELBRAS 30862	MOTOROLA	UNID	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
89	REFIL UMIDO 320 AZUL LOOP E CINTA RL 32AZ	BRALIMPIA	UNID	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
90	RESERVATORIO P/ SABONETE COM TAMPA	BRALIMPIA	UNID	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
92	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA RT 43 L	TOYAMA	UNID	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
93	ROLDANA 2" V C/ SUPORTE	JOCEC	UNID	63	R\$ 40,00	R\$ 2.520,00
94	SABONETEIRA DE REFIL -BRANCA NYSROH	BRALIMPIA	UNID	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
95	CAPACITOR DE PARTIDA 189/22UF-220V	LUKMA	UNID	52	R\$ 22,53	R\$ 1.171,56
96	SELADOR ACRILICO 18L	IQUINE	UNID	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
97	SERRA MARMORE GDC 14 - 40 S/ DISCO	BOSCH	UNID	12	R\$ 448,25	R\$ 5.379,00
98	SERROTE OURO 18 "	RAMADA	UNID	24	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
100	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR GALVANIZA 1,65MM X 1,50X25 METROS	TELAS MM	MT	2100	R\$ 48,00	R\$ 100.800,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-93

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



101	TELA DE ALAMBRADO QUADRADA GALVANIZADA 1,65MM X 1,00 X 25 METROS	TELAS MM	MT	12	R\$ 757,22	R\$ 9.086,64
102	TENDA SANFONADA 3,00 X 3,00 MTS	BELFIX	UNID	10	R\$ 785,00	R\$ 7.850,00
103	TESOURA PARA CERCA VIVA/GRAMA COM CABO DE MADEIRA 48 CM	TRAPP	UNID	22	R\$ 36,45	R\$ 801,90
104	THINNER GALÃO 5 LT 2002	ANJO	UNID	30	R\$ 66,34	R\$ 1.990,20
105	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO/RESINA 5 ELEMENTOS 6,5M	SEGUNA	UNID	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
107	VEDA ROSCA 18 X 50	PULVITEC	UNID	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
108	BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFÁSICA	KSB	UNID	20	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00
109	BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA	KSB	UNID	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
110	BOMBA SUBMERSA 0,75 CV MONOFÁSICA	KSB	UNID	6	R\$ 850,39	R\$ 5.102,34
111	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 1 CV-220V	TRON	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
112	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA	KSB	UNID	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
113	CORTADOR DE GRAMA 220V, 2500W PROFISSIONAL COM RECOLHEDOR	TRAPP	UNID	1	R\$ 1.659,00	R\$ 1.659,00
114	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METALICA RASA 50L E PNEU C/ CAMARA	CANAL	UNID	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
116	CARRIOLA OU CARRINHO EXTRA FORTE CAÇAMBA 65L NA CHAPA 20 E PNEU COM CAMARA	ESFERA	UNID	25	R\$ 379,83	R\$ 9.495,75
117	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	SILVANA	UNID	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
118	CHAVE FENDA 5/16X6	BELZER	UNID	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00
119	CHAVE BIELA TIPO L 11 MM	ROBUST	UNID	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
120	CHAVE TESTE	LOTUS	UNID	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50

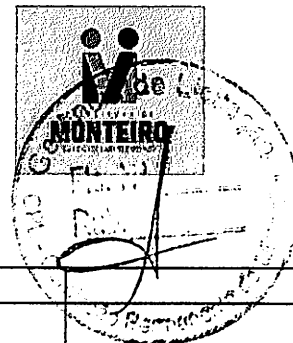
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	SIMPLES					
121	CORDA DE SEDA TRANÇADA 6 MM COM 165 M	ATLANTIS	MT	80	R\$ 246,00	R\$ 19.680,00
122	CORDA DE SEDA TRANÇADA 8 MM ROLO COM 258 M	ATLANTIS	MT	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
123	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10 MM ROLO COM 100M	ATLANTIS	MT	100	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
124	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	BRALIMPIA	UNID	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
125	EXTENSÃO 05 M	MACROCABOS	UNID	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
126	EXTENSÃO 10 M	MACROCABOS	UNID	5	R\$ 22,52	R\$ 112,60
127	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 3/4 COM IRRIGAÇÃO COM 100M E ESPESSURA 2MM COR PRETA	PLASTO	MT	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
128	MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC FLEXIVEL E RESISTENTE PARA JARDIM ESPESSURA 20 MM, CONTENDO 10 M	IBIRA	UNID	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
129	MANGUEIRA JARDIM EM PVC FLEXIVEL E RESISTENTE PARA JARDIM ESPESSURA 20 MM, CONTENDO 20 M	IBIRA	MT	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
130	MANGUEIRA P/GÁS	IBIRA	MT	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
131	MANGUEIRA PARA BUTIÃO - FOGÃO INDUSTRIAL	IBIRA	MT	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
133	ÓCULOS PROTEÇÃO	IBIRA	UNID	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00
134	PÁ DE BICO CABO DE FERRO	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
135	PÁ DE BICO CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	UNID	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
136	PÁ DE FERRO QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNID	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
137	PISTOLA DE BAIXA DE ALUMÍNIO DE AR DIRETO	ARPREX	UNID	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
138	PNEU P/ CARRO DE	COLSON	UNID	35	R\$ 40,50	R\$ 1.417,50

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-57

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	MÃO (PNEU COM CÂMARA DE AR)					
139	PNEU P/ CARRO DE MÃO (PNEU SEM CÂMARA DE AR/ TIPO MACIÇO)	AXION	UNID	35	R\$ 38,25	R\$ 1.338,75
140	TESOURA CORTA GALHO COM CABO	TRAPP	UNID	220	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00
141	TESOURA DE MÃO PARA JARDINAGEM	TRAPP	UNID	220	R\$ 24,02	R\$ 5.284,40
142	CABO DE ENXADA	SIMETAL	UNID	50	R\$ 8,02	R\$ 401,00
143	CABO DE FOICE	SIMETAL	UNID	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50
144	CABO P/MACHADO EM MADEIRA 90 CM COM DE 38X68 MM OU OLHO 32X60 MM	SIMETAL	UNID	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
145	CABO DE PICARETA	SIMETAL	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
146	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 COM VALVULA TRI	COLSON	UNID	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
147	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
148	ENXADA LARDA 2,5 LIBRAS COM OLHO DE 38 MM E CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
149	ENXADECO OU ENXADÃO 2.0 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	TRAMONTINA	UNID	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
152	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
153	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX	BRALIMPIA	UNID	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
154	PORTA PAPEL HIGIENICO PLÁSTICO	BRALIMPIA	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
155	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA COM ALAVANCA DE PRESSÃO 230 X 4,7 MM PCT COM 100 UNID	FOX LUX	UNID	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
156	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 ISOLADO 100V COR. FIOS E CABOS	MAYLE	UNID	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
157	ALICATE DE PRESSÃO 10 MORDENTES EM PERFIL CURVO OU TRIANGULAR, AÇO	MAYLE	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	ESPECIAL					
158	ALICATE UNIVERSAL 7 FORGADO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM CABO PLASTICO FORMATO ERGONOMICO	BELZER	UNID	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
159	ALICATE UNIVERSAL 8 FORGADO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM CABO PLASTICO FORMATO ERGONOMICO	BELZER	UNID	20	R\$ 22,70	R\$ 454,00
160	ANCINHO 12 DENTES EM AÇO CARBONO 2 MM CABO DE MADEIRA	TRAPP	UNID	40	R\$ 28,47	R\$ 1.138,80
161	MARRETA C/CABO 1,5KG	PACETTA	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
162	MARRRETA OITAVADA ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA INVERNIZADA C/ CABO MADEIRA	PACETTA	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
163	MARTELO UNHA 25MM	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
164	MARTELO UNHA 27MM	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
165	MARTELO UNHA 29MM	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
167	ADESIVO PARA JUNTAS 73 G	3M	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
168	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE 3,6L	VEDACIT	BALDE	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
169	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE 18 L	VEDACIT	BALDE	15	R\$ 118,19	R\$ 1.772,85
170	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA E PARAFUSOS	AMANCO	UNID	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
171	ARAME GALVANIZADO 18	BELGO	KG	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
172	ASSENTO SANITÁRIO	HERC	UNID	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
173	BOCAL DECORATIVO	OLIVO	UNID	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00

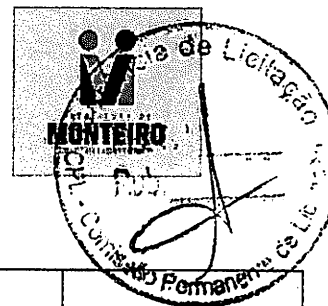
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



174	CANAleta ADESIVA 20 X10 X 2000MM 2 METROS	FAME	MT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
175	CANO DE ESGOTO COM 6 METROS DE 50 MM	AMANCO	UNID	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
176	CANO DE ESGOTO COM 6 METROS DE 100 MM	AMANCO	UNID	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
177	CAVADEIRA ARTICULADA	MINASUL	UNID	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
178	CHAVE COMBINADA 11MM	MAYLE	UNID	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
179	CHAVE COMBINADA 15MM	MAYLE	UNID	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
180	CHAVE COMBINADA 22MM	MAYLE	UNID	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
181	COLA INSTANTANEA TEK BOND	TEKBOND	UNID	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
182	CURVA PARA ESGOTO 100 MM 90°	AMANCO	UNID	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
183	CURVA PARA ESGOTO 100 MM 45°	AMANCO	UNID	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
184	DUREPOXI	HENKEL	UNID	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
185	FILTRO DE LINHA COM 3 ENTRADAS	FOXLUX	UNID	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
186	FILTRO DE LINHA COM 5 ENTRADAS	FOXLUX	UNID	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
187	FITA 3 M FIXA FORTE	3M	UNID	40	R\$ 17,76	R\$ 710,40
188	FLANGE COM BORRACHA 32 X 1	AMANCO	UNID	10	R\$ 10,77	R\$ 107,70
189	JOELHO DE ESGOTO DE 50 MM 90°	AMANCO	UNID	18	R\$ 2,00	R\$ 36,00
190	JOELHO DE ESGOTO DE 50 MM 45°	AMANCO	UNID	18	R\$ 2,00	R\$ 36,00
191	JOELHO DE ESGOTO DE 75 MM 90°	AMANCO	UNID	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
192	JOELHO DE ESGOTO DE 75 MM 45°	AMANCO	UNID	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
193	JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM 90°	AMANCO	UNID	18	R\$ 3,90	R\$ 70,20
194	JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM 45°	AMANCO	UNID	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
195	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM 90°	AMANCO	UNID	18	R\$ 3,75	R\$ 67,50
196	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM 45°	AMANCO	UNID	18	R\$ 6,30	R\$ 113,40
197	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA	VONDE	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00

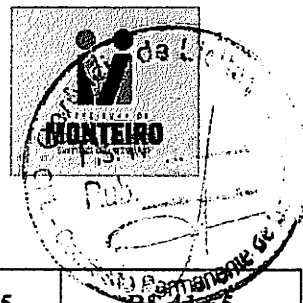
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



198	LIXA DE MASSA Nº 100	NORTON	UNID	49	R\$ 0,85	R\$ 41,65
199	LIXA DE MASSA Nº 120	NORTON	UNID	49	R\$ 0,73	R\$ 35,77
200	LIXA DE MASSA Nº 150	NORTON	UNID	49	R\$ 0,90	R\$ 44,10
201	LUVA GALVANIZADA DE 1. 1/4	TUPY	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
202	MASSA ADESIVA PLÁSTICA	ANJO	UNID	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
203	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2T	ESSO	LITRO	30	R\$ 21,76	R\$ 652,80
204	PARAFUSOS CHAPA PHILIPS COM BUCHA 8	CISER	UNID	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
205	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70MM	CISER	UNID	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
206	PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS	GUARANY	UNID	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
207	REGISTRO DE 3 POLEGADAS GALVANIZADO	MIPEL	UNID	30	R\$ 387,53	R\$ 11.625,90
208	REGISTRO DE PASSAGEM DE PVC DE 50 MM	VIQUA	UNID	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
209	SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43 CM	TRAMONTINA	UNID	15	R\$ 24,50	R\$ 367,50
210	TANQUE LAVATÓRIO EM PLÁSTICO PARA PAREDE CAPACIDADE 22L	HERC	UNID	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
211	TE DE ESGOTO DE 50 MM	AMANCO	UNID	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
212	TE SD 40 MM	AMANCO	UNID	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
213	TE DE 50 MM	AMANCO	UNID	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
214	TELHA BRASILIT 2, 44 X 1,10 5 MM	BRASILIT	UNID	50	R\$ 51,42	R\$ 2.571,00
216	THINNER 900 ML	ANJO	LITRO	360	R\$ 18,90	R\$ 6.804,00
217	TORNEIRA BICA ALTA DE BANCADA PARA COZINHA E LAVATÓRIO	LEAO	UNID	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
218	TUBO ESGOTO 100MM COM 6 METROS	AMANCO	TUBO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
219	TUBO SD 32 MM COM 6 METROS	AMANCO	TUBO	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
220	TUBO SD 50 MM COM	AMANCO	TUBO	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00

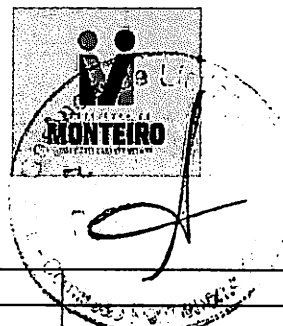
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	6 METROS					
221	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	LOGASA	UNID	20	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
222	VERNIZ GALÃO DE 3,6 LITROS	IQUINE	GALÃO	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
						R\$ 958.856,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/07/2022 e encerramento em 06/07/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 958.856,24 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.002 Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.009– Secretária Municipal Infraestrutura e Serv.Públicos

Unidade Orçamentária: 02.011 - Secretária Municipal Agricultura Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável

Programa de Trabalho: 15.452.1005.2016 - Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário, no prazo de 03 (três dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5 (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; .

7.2.2. Seguro-garantia;

7.2.3. Fiança bancária.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, no Banco do Brasil com correção monetária, em favor do contratante.

7.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Monteiro – PB, 06 de Julho de 2022.

Anna Lorena Leite Nobrega Lago
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
CONTRATANTE

René Araújo Batista
vi
RENE ARAUJO BATISTA

CPF nº 692.279.424-91
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Kezia Maria Cavalcante Melo*

Nome Completo:

CPF: 032.098.924-07

2- *Vanessa da Silva Amorim Santos*

Nome Completo:

CPF: 079.712.574-16.